



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de fevereiro 2017.

Parecer 027/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 177/2016 – Política Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a política e plano municipal de saneamento básico. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2985/2016, em 20 de dezembro de 2017. Despachado para parecer em 30 de janeiro de 2017. Recebido para parecer em 31 de janeiro de 2017.

O Projeto é da competência do Prefeito Municipal, não havendo vício formal de iniciativa. Sob o aspecto material, a pretensão decorre da Lei 11.445/2007, sendo que o serviço público em questão pode ser prestado de forma direta, ou via concessão/permissão, na forma do parágrafo único do artigo 3º e 4º, da propositura.

Portanto, resta apenas deliberar sobre o mérito, o que é da competência do Plenário.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências necessárias.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídica

OAB/SP 128.828